

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 062/2026

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2027 CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e da Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, em observância à Resolução C.U. 046/2025, Resolução CEPE Nº 026/2026 e Ato Executivo nº 045/2026,

T O R N A P Ú B L I C A

- I- A convocação presencial dos candidatos às vagas de cotas para negros do Processo Seletivo Vestibular da UEL 2027, conforme datas e horários estabelecidos nos Anexos I e II, deste edital, disponibilizado no site www.cops.uel.br, endereço eletrônico <https://sites.uel.br/vestibular/>, menu “cronograma”, conforme segue:
Anexo I – comparecimento presencial em 17/10/2026 (sábado)
Anexo II – comparecimento presencial em 18/10/2026 (domingo)
- II- Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência no endereço:
Universidade Estadual de Londrina – UEL
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Rodovia Celso Garcia Cid | PR 445 Km 380 | Campus Universitário
Londrina-PR - 86057-970.
- III- No ato do comparecimento, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação do candidato com foto.
- IV- O resultado da análise presencial de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Portal do Vestibular 2027, até as 18h do dia 21/10/2026.
- V- O parecer final da avaliação de Heteroidentificação dos candidatos concorrentes às vagas de cotas para negros, com a homologação ou não, será publicado a partir das 17h do dia 30 de outubro de 2026, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- VI- Os candidatos não homologados no parecer final da Banca de Heteroidentificação permanecerão concorrentes ao sistema de vagas, conforme prescritos no art. 22 da Resolução CEPE nº 026/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Vestibular 2027, observados os critérios classificatórios nela estabelecidos, aplicando-se as seguintes disposições:

- a) candidatos autodeclarados negros, oriundos de escola pública, que forem indeferidos, concorrerão às vagas do sistema de cotas para escola pública e, concomitantemente, ao sistema universal de vagas;
- b) candidatos autodeclarados negros, independente do percurso de formação, que forem indeferidos, concorrerão exclusivamente ao sistema universal de vagas.

VII- Não haverá prazo suplementar para envio da documentação referente ao procedimento de heteroidentificação após o parecer final da Banca de Heteroidentificação.

VIII- O candidato que prestar declaração falsa ou apresentar documentação inverídica estará sujeito à eliminação do Processo Seletivo Vestibular, além das demais sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

Assinado no Original
Prof. Dr. Celso Luiz Junior,
Coordenador,
COPS/UEL.

Assinado no Original
Profa. Dra. Marci Batistão,
Pró-Reitora de Graduação,
PROGRAD/UEL.